GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.534, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no distrito de Pontezinha, neste Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Vicente Mendes da Silva" a rua conhecida pelos moradores como rua da Maraba, em Pontezinha.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 012/2020 de autoria do Vereador **Carlos Jóse Mendes Silva (Galego da Farmácia), partido PSB".**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:21AEC60F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2020. Edição 2608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/